



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 184/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0023784/2023-75

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VAGNER FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 031.284.716-57

Endereço: RUA TIA DITA, Nº 80 Bairro: CENTRO

Município: ESTIVA UF: MG CEP: 37542-000

Telefone: (35)34214590 E-mail: yasmim@mgambiental.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO TRÊS IRMÃOS Área Total (ha): 2,9000

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 29.698, livro nº. 2, folha 01 e 120.397, livro nº. 2, folha 01. Município/UF: ESTIVA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3124500-6914.393D.8962.41F3.9115.96B1.B5AB.1D8A

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
---------------------	------------	---------

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	119	un
---	-----	----

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	119	un	23 K	396.038 O	7.513.445 S

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Infraestrutura	Implantação de galpão logístico, pátio de transbordo e estacionamento	1,9000
----------------	---	--------

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Gramínea exótica (Braquiária)	Não se aplica.	1,9000

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		21,51	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		6,00	m <sup>3</sup>

### 1. Histórico

Data de formalização do processo: 14/07/2023.

Data da solicitação de informações complementares: 17/11/2023.

Data do recebimento de informações complementares: 13/12/2023.

Data da vistoria: 15/09/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 20/12/2023.

Em análise ao processo em pauta, protocolado sob número 2100.01.0023784/2023-75 foi constatado a ausência de informações da localização da infraestrutura do empreendimento e de Projeto de Compensação Ambiental pelo corte de espécie arbórea imune de corte fora de APP. Tais inconformidades foram sanadas através do atendimento da solicitação de informações complementares, ofício IEF/NAR Pouso Alegre nº. 75/2023.

Trata-se de processo para obtenção de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – D.A.I.A., através de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 01,90,00 ha, com a finalidade de construção de galpão logístico, pátio de transbordo e estacionamento, no bairro Espriado, município de Estiva/MG, por Vagner Ferreira da Silva, onde foi observado em campo que no local não há nenhuma infraestrutura instalada.

### 2. Objetivo

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para Intervenção Ambiental, com corte ou aproveitamento de **119** (cento e dezenove) **árvores isoladas nativas vivas**, em uma área total de **01,90,00 ha**, visando a implantação de construção de galpão logístico, pátio de transbordo e estacionamento, na propriedade Sítio Três Irmãos, situada na Zona Rural Municipal, no bairro Espriado, município de Estiva/MG, em conformidade com os padrões técnicos e legais vigentes.



*FIGURA 01: Imagem do imóvel Sítio Três Irmãos (linha amarela), com as áreas da intervenção ambiental (linha vermelha), contempladas no presente parecer.*



*FIGURA 02: Panorâmica do imóvel Sítio Três Irmãos, bairro Espriado, município de Estiva/MG, solicitado para intervenção ambiental.*



*FIGURA 03: Panorâmica do imóvel Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG, solicitado para intervenção ambiental.*

### **3. Caracterização do imóvel/empreendimento**

#### **3.1 Imóvel rural:**

Trata-se de imóvel rural, denominado Sítio Três Irmãos, situado no bairro Espraiado, município de Estiva/MG, com área total mensurada de 02,86,21 hectares, conforme levantamento planimétrico acostado junto ao processo SEI nº. 2100.01.0023784/2023-75, de responsabilidade do Engenheiro Florestal Marlúcio Carvalho Milagres, CREA-MG nº. 70375/D, ART Obra / Serviço nº. MG20221672474 e com área total escriturada de 02,23,11 hectares o que corresponde a 0,07 módulos fiscais (Módulo Fiscal Municipal = 30 ha).

O imóvel se encontra registrado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, sob matrículas nº. 29.698, livro nº. 2, folha 01 e 120.397, livro nº. 2, folha 01 pertencente a Vagner Pereira da Silva desde 01 de junho de 2023.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei número 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE SISEMA, o imóvel urbano está localizado nos domínios do Bioma Mata Atlântica.

O uso do solo da propriedade é composto atualmente por 00,24,24 ha de vegetação nativa, 01,81,89 ha de área pastagem e 00,80,08 ha de área aterrada, conforme quadro de áreas acostada ao processo SEI.



( ) A área deverá ser recuperada:

Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Número do documento:

O Sítio Três Irmãos possui CAR (Cadastro Ambiental Rural), número MG-3124500-6914.393D.8962.41F3.9115.96B1.B5AB.1D8A, com área total averbada como Reserva Legal de 0,23,12 ha, sendo declarada junto ao CAR, a qual é formada por um fragmento recoberto por vegetação nativa arbustiva e árvores isoladas. O fragmento não está isolado por cerca de arame e corresponde a 7,98% da área total do imóvel em questão.

Foi observado em campo que a área recoberta por vegetação nativa e declarada como Reserva Legal está em conformidade ao apresentado no Levantamento Planimétrico do empreendimento.

Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 (um) fragmento

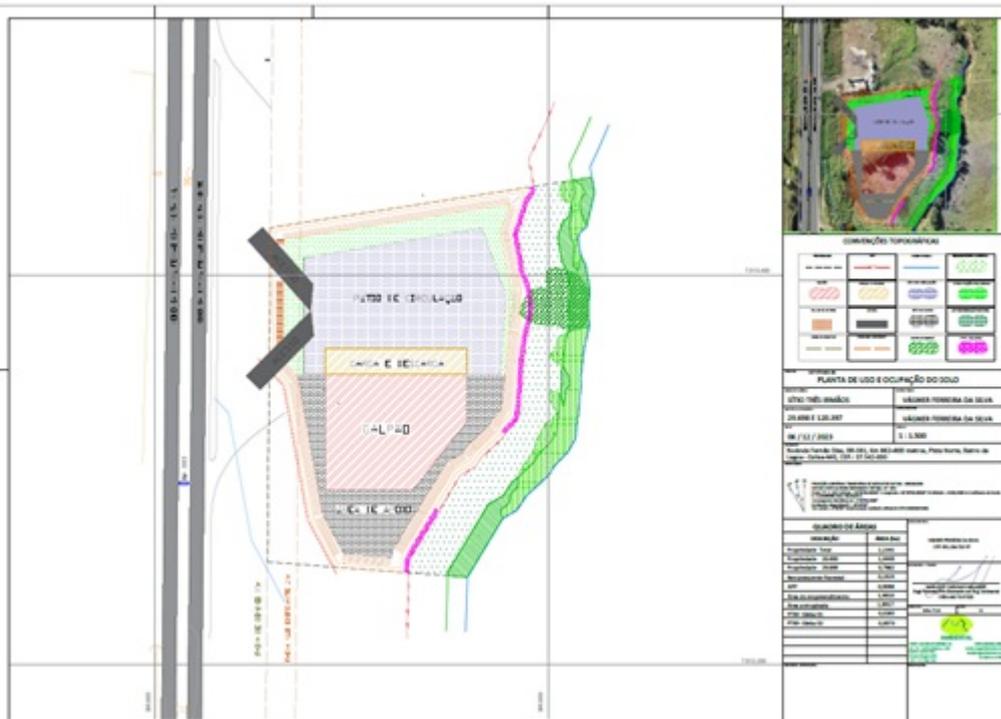
Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da reserva legal está de acordo com a legislação vigente (Lei Estadual 20.922/2013), por representar 7,98% da área total da propriedade, menor que 4 módulos fiscais, sendo que o fragmento está recoberto por vegetação florestal arbustiva e gramínea exótica, além de estar averbado junto ao CAR. A cobertura florestal é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária em estágio inicial de regeneração natural.

Foi computada área considerada de preservação permanente como sendo área de reserva legal da propriedade.

#### 4. Intervenção ambiental requerida

É requerida autorização para Intervenção Ambiental em uma área total de **01,90,00** ha, através da corte ou aproveitamento de **119** (cento e dezenove) árvores isoladas nativas vivas, coordenadas geográficas (UTM) 396.038 E / 7.513.445 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), com a finalidade de implantação de empreendimento condomínio logístico, através da construção de galpão logístico, pátio de transbordo, estacionamento e áreas de apoio, conforme demarcação em levantamento planialtimétrico apresentado.



*FIGURA 06: Levantamento Planialtimétrico da infraestrutura do empreendimento a ser instalado no Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.*



*FIGURA 07: Local da intervenção ambiental, com corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, presente na área Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.*

O empreendedor pretende realizar a conformação topográfica desse terreno, que se localiza entre o Rio Três Irmãos e a Rodovia Fernão Dias (BR-381), uma área baixa, com riscos de alagamento através da deposição de solo que será removido de outra propriedade localizada próximo da área da intervenção, resultando na elevação do nível do terreno.



*FIGURA 08: Local da intervenção ambiental, com corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, presente na área Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.*

O rendimento lenhoso foi estimado em **21,51 m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e em **6,00 m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa (toras e toretes) oriundas do corte de 119 árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 01,90,00 ha, que foi inventariada por um inventário florestal através do método censo, sendo mensurados todos os indivíduos arbóreos com circunferência à altura do peito (CAP) maior ou igual a 15,7 cm, de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Marlúcio Carvalho Milagres, CREA-MG nº. 70375/D, ART Obra / Serviço nº. MG20221672474.



FIGURA 09: Levantamento Planialtimétrico do imóvel, indicando a localização das árvores isoladas nativas vivas (pontos em vermelho) solicitadas para corte na Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.



FIGURA 10: Imagem das árvores isoladas inventariadas presentes na área de implantação Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.



FIGURA 11: Imagem das árvores isoladas inventariadas presentes na área de implantação Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.

No levantamento arbóreo das árvores isoladas realizado, foram mensurados 119 indivíduos, pertencentes a 22 espécies diferentes e 14 famílias botânicas diferentes, onde as espécies com maior ocorrência são *Casearia silvestrys* (Guaçatonga), *Luehea grandiflora* (Açoita-cavalo) e *Nectandra lanceolata* (Canela-do-brejo), pertencentes ao grupo ecológico das pioneiras, não foram quantificadas espécies consideradas ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria nº. 443/2014 do Ministério de Meio Ambiente – MMA, contudo foi quantificado uma espécie considerada imune de corte, de acordo com a Decreto Estadual nº. 46.602/2019, *Araucaria angustifolia* (Araucária) com 1 indivíduo arbóreo mensurado.



FIGURA 12: Imagem de indivíduo arbóreo inventariado presente na área de implantação Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG.

FAMÍLIA BOTÂNICA	ESPÉCIE	NOME POPULAR	QUANTIDADE
Anacardiaceae	<i>Tapirira guianensis</i>	Fruta-de-pombo	1
	<i>Schinus terebintifolius</i>	Aroeira	6
Apocynaceae	<i>Tabernaemontana hystrix</i>	Leiteiro	1
Araucariaceae	<i>Araucaria angustifolia</i>	Araucária	1
Asteraceae	<i>Piptocarpha axillaris</i>	Vassourão-branco	1
Euphorbeaceae	<i>Croton urucurama</i>	Sangra d'água	1

	<i>Alchornea glandulosa</i>	Tapiá	1
Fabaceae	<i>Inga edulis</i>	Ingá	3
	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico-branco	1
	<i>Erythrina mulungu</i>	Mulungú	2
	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Copaíba	3
Flacourtiaceae	<i>Casearia silvestrys</i>	Guaçatonga	27
Lauraceae	<i>Nectandra nitidula</i>	Canela-do-mato	2
	<i>Nectandra lanceolata</i>	Canela-do-brejo	16
	<i>Nectandra megapotamica</i>	Canelinha	5
Malvaceae	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo	25
Myrsenaceae	<i>Rapanea ferruginea</i>	Capororoca	3
Myrtaceae	<i>Myrcia selloi</i>	Cambui	3
Rutaceae	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Mamica-de-porca	2
Sapindaceae	<i>Matayba elaeagnoides</i>	Camboat-a-branco	12
Verbenaceae	<i>Vitex montevidensis</i>	Tarumã	1
	<i>Aegiphila sellowiana</i>	Tamanqueiro	2
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>119</b>

FIGURA 13: Tabela de árvores isoladas nativas vivas presente na área do Sítio Três Irmãos, bairro Espreado, município de Estiva/MG, solicitadas para corte ou aproveitamento.



FIGURA 14: Imagem da espécie *Araucaria angustifolia* (Araucária) presente na área Sítio Três Irmãos, bairro Espreado, município de Estiva/MG, solicitada para corte ou aproveitamento.

O material lenhoso oriundo da supressão de cobertura vegetal nativa, lenha e madeira de árvores isoladas serão armazenados na área do empreendimento, não podendo ser comercializados.

Taxa de Expediente: DAE nº. 1401290215278 (R\$634,65), pago em 06/07/2023.

Taxa Florestal: DAE nº. 2901290217775 (R\$434,53), pago em 06/07/2023.

Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLORE: 23124929.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Segundo o IDE-SISEMA, a propriedade em questão não se localiza em Reserva da Biosfera e nem em Área Prioritária para Conservação ou Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação, ela apresenta Vulnerabilidade Natural Muito Baixa.

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não está inserida em Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversitas.
- Unidade de conservação: Não está inserida em U.C. nem em Zona de Amortecimento.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não ocorrem.
- Reserva da Biosfera: Não está inserida em área de reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
- Bioma: Mata Atlântica.
- Vegetação: Floresta Estacional Semidecidual Montana.
- Áreas Prioritárias para Conservação: Baixa.
- Áreas Prioritárias para Recuperação: Alta.
- Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Muito Baixo.
- Qualidade Ambiental: Média.
- Qualidade da Água: Alta.
- Risco Ambiental: Média.
- Risco Potencial de Erosão: Baixa.
- Integridade da Fauna: Muito Alta.
- Integridade da Flora: Muito Alta.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

O porte do empreendimento (construção civil em lote urbano) é pequeno de baixo impacto de acordo com a DN COPAM N°. 217/2017 e foi observado em campo que o mesmo se enquadra, conforme resultado gerado no Sistema LAS Cadastro, como não passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo estadual, acostado ao processo.

- Atividades desenvolvidas: Conformação do terreno para construção de galpão.
- Código atividade: Não informado.
- Atividades licenciadas: Não informado.
- Classe do empreendimento: 1 (um).
- Critério locacional: 0 (zero).
- Modalidade de licenciamento: Não passível.
- Número do documento: Não informado.



FIGURA 15: Projeto Arquitetônico Sítio Três Irmãos, bairro Espreado, município de Estiva/MG.

#### 4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria técnica no imóvel na data de 15/09/2023 pelo Instituto Estadual de Florestas, não sendo acompanhado pelo responsável (outorgado) pelo empreendimento.

A propriedade apresenta relevo plano e solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico.

A vegetação é composta por fragmentos recobertos por Mata, por árvores nativas isoladas e por gramínea exótica (Braquiária). Conforme observado em campo o imóvel se encontra em região fortemente antropizada, em região de franca expansão urbana, nas proximidades da zona urbana do município e ao lado da rodovia Fernão Dias (BR 381).

No local ocorrerá a realização de obras de terraplanagem para instalação de atividades de infraestrutura para implantação do condomínio logístico.

Os locais de intervenções referente a 01,90,00 ha, não considerados APP, para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, estão recobertos por gramínea exótica (Braquiária) e plantas herbáceas nativas, não estão isolados por cerca de arame e há vestígios de animais domésticos de médio e grande porte pastando nas áreas.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A propriedade apresenta relevo plano.

- Solo: A propriedade apresenta solos dos tipos Latossolo Vermelho Amarelo.

- Hidrografia: A propriedade conta com um recurso hídrico, um curso d'água denominado Ribeirão Três Irmãos que faz divisa com terceiros. O índice de pluviosidade anual na área de influência da bacia do Rio Sapucaí, situa-se em 1.450 mm e na região predomina clima temperado úmido com inverso seco, segundo Köppen e Geiger. A propriedade encontra-se geograficamente inserida na bacia hidrográfica do Rio Grande e Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH GD6 – Rio Sapucaí.



**FIGURA 16:** Imagem do Ribeirão Três Irmãos, presente no Sítio Três Irmãos, bairro Espreado, município de Estiva/MG, que não ocorrerá intervenção ambiental.

#### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: A propriedade está localizada no Bioma Mata Atlântica e apresenta vegetação nativa de porte arbóreo e arbustivo, classificada como Floresta Estacional Semidecidual Montana, segundo o IDE SISEMA, e em estágio inicial de regeneração natural, segundo a Resolução CONAMA nº. 392/2007.

- Fauna: Foram apresentadas informações de Fauna, de responsabilidade do Biólogo Carlos Antônio Garcia, CRBio nº. 112.261/04-D, acostado ao processo SEI, que descreve as espécies da fauna silvestre ocorrentes na área do lote e seu perímetro, uma vez que podem usar o local como passagem ou para se abrigarem.

O diagnóstico da fauna se baseou através de dados secundários, revisão bibliográfica, presentes nos levantamentos de fauna do Estudo da APA Serra da Mantiqueira, no estudo do Plano de Manejo da APA Fernão Dias, no Plano de Manejo da Empresa Melhoramentos Florestal e no artigo científico publicado na revista MG.BIOTA/IEF. Durante as campanhas de campo para o inventário florestal foram observados a presença de animais silvestres na área.

Não foram registradas espécies da fauna silvestre incluídas em alguma categoria de ameaça, endêmicas ou raras, segundo a Portaria GM/MMA Nº. 300 de 13 de dezembro de 2022. O empreendimento será implantado de forma a possibilitar que os animais silvestres possam continuar a se deslocarem (medida de afugentamento antes da supressão) até outras áreas de remanescentes de fragmentos florestais preservados, principalmente através de faixa de vegetação nativa existente na área de preservação permanente do Ribeirão Três Irmãos.

Portanto, segundo os estudos e responsável técnico é possível atestar a viabilidade do empreendimento devido a inexistência de impactos significativos na fauna silvestre e que não ameaça os processos ecológico de espécies da fauna existentes na área.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Fora apresentado pelo requerente justificativa sobre a inexistência de alternativa técnica e locacional para o empreendimento, acostado no processo SEI nº 2100.01.0023784/2023-75, descrevendo que o objetivo é utilização de parte do imóvel, para implantação de empreendimento comercial e logístico, sendo necessário depositar grande quantidade de material (terra) para composição do aterro, por se tratar de uma área baixa, tendo em vista que a Legislação em vigor permite.

A propriedade é constituída por vegetação nativa de porte arbóreo e arbustivo (Mata) em estágio inicial de regeneração natural, com a presença de árvores isoladas nativas e pastagem. Foi realizada uma análise do projeto arquitetônico para a implantação de empreendimento, sendo constatado que a infraestrutura fora alocada no terreno de maneira a promover o mínimo de intervenção sobre a vegetação nativa, não ocorrendo intervenção ambiental em APP e área de reserva legal da propriedade.

Foi informado dentre as árvores a serem suprimidas, que existe um único exemplar da espécie *Araucaria*

*angustifolia*, espécie essa que é considerada em risco de extinção e é protegida de corte por lei estadual, essa árvore está localizada na área central da propriedade, em uma aglomeração de árvores existente no local onde antigamente ficava uma cerca de divisa entre as duas propriedades e para a execução do referido projeto, será necessário depositar grande quantidade de material para altear o nível da área.

## 5. Análise técnica

Em análise técnica à requisição de autorização para intervenção ambiental com corte ou aproveitamento de 119 árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 01,90,00 ha, coordenadas geográficas (UTM) 396.182 E / 7.513.388 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), junto aos autos do processo nº. 2100.01.0023784/2023-75 foram verificados a localização e composição da área de compensação ambiental, área de preservação permanente, planta topográfica, PIA, inventário florestal, via de acesso e demais documentos apresentados, usando como suporte ainda as plataformas: SICAR-MG, IDE-SISEMA, Google Earth Pro, MapBiomias, SINAFLORE entre outras.



*FIGURA 17: Imagem da área de preservação permanente – APP do Ribeirão Três Irmãos, presente no Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG, que não ocorrerá intervenção ambiental.*

A planta topográfica representa a realidade atual da propriedade, tendo sido elaborada no DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23 K, e as coordenadas geográficas ali indicadas, foram conferidas em campo, sendo consideradas satisfatórias.

Em análise ao PIA apresentado nos autos, verificam-se informações técnicas que validam a viabilidade ambiental ao deferimento da intervenção ora pretendida, como caracterização do local, inventário florestal, medida compensatória, estudo da fauna as quais estão em consonância à Legislação vigente:

- Lei nº. 11.428, de 22/12/2006, que trata da utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- Lei nº. 12.651, de 25/05/2012, que institui o Novo Código Florestal Nacional;
- Lei Florestal Estadual nº. 20.922 de 16/10/2013, que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais;
- Decreto nº. 6.660 de 21 de novembro de 2008, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- Decreto nº. 47.749 de 11/11/2019, que dispõe sobre intervenção, supressão, compensação ambiental e produção florestal no Estado de Minas Gerais.
- Resolução CONAMA nº. 392 de 25/07/2007, que trata da definição de vegetação primária e secundária de regeneração do Bioma Mata Atlântica.
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

As árvores solicitadas para corte e aproveitamento se encontram em meio a uma matriz de áreas de campo antrópico com extensas áreas de lavouras e pastagens para criação de gado e equinos, conforme pode ser verificado junto as imagens que detalham ilustrações do local.



FIGURA 18: Imagem do imóvel Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG, com a presença de animais domésticos pastando na área.

As formações florestais com a função de proteção de mananciais e conectividade, serão mantidas, não ocorrendo intervenções ambientais, sendo que as áreas degradadas em APP do imóvel serão recuperadas através de um processo de isolamento por cerca de arame e condução da regeneração natural.

Com relação ao indivíduo arbóreo de espécies imune de corte, *Araucaria angustifolia* (Araucária) de acordo com a Decreto estadual nº. 46.602/2019, haverá cumprimento da compensação prevista, na própria propriedade nos termos do Decreto 47.749/2019.



FIGURA 19: Imagem da espécie *Araucaria angustifolia* (Araucária) presente na área Sítio Três Irmãos, bairro Espraiado, município de Estiva/MG, solicitada para corte.

Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF em uma área situada dentro dos limites do imóvel Sítio Três Irmãos, totalizando 00,03,38 ha fora de APP, através do plantio total de 25 mudas de *Araucaria angustifolia*, no espaçamento de 5,0 m entre plantas, coordenadas geográficas (UTM) 396.186 E / 7.513.405 S e 396.136 E / 7.513.265 S (Datum SIRGAS 2000), bairro Espraiado, município de Estiva/MG, conforme proposta descrita no PTRF, de responsabilidade do Engenheiro Florestal Marlúcio Carvalho Milagres, CREA-MG nº. 70375/D, ART Obra / Serviço nº. MG20221672474, anexado ao processo. O local está recoberto de vegetação exótica rasteira (Braquiária), não se encontra isolado por cerca de arame e há vestígios de animais domésticos de médio e grande porte pastando na área.



*FIGURA 20: Imagem da área de implantação do PTRF (compensação ambiental) no empreendimento situado no bairro Espraiado, município de Estiva/MG.*

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os principais impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção ambiental abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente por apresentarem efeitos diretos sobre habitats e organismos.

Diminuição da diversidade florística, devido à retirada da árvore e perda de árvores porta-sementes.

Medida(s) Mitigadora(s): - Delimitação da área de trabalho para que a supressão seja somente no local delimitado, assim não intervindo em outro local desnecessariamente.

Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna.

Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte do indivíduo após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie; - Antes de iniciar trabalho de supressão deverá ser realizada vistoria no local a fim de verificar a existência de ninhos ou tocas, bem como proceder a prévio afugentamento da fauna no local de supressão vegetal.

Contaminação do solo produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido; - Utilização de equipamentos regulados para que não ocorra vazamentos de óleo no local, além de poluição atmosférica entre outros.

Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal.

Medida(s) Mitigadora(s):- Realizar a intervenção em época de estiagem e implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carregadas pelas águas pluviais; - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento dos recursos hídricos.

Poluição Sonora produzida pelo motor do maquinário.

Medida(s) Mitigadora(s): - Execução dos trabalhos no período diurno evitando que o ruído dos equipamentos prejudique o repouso de animais existentes no local.

### **6. Controle processual**

Não se aplica.

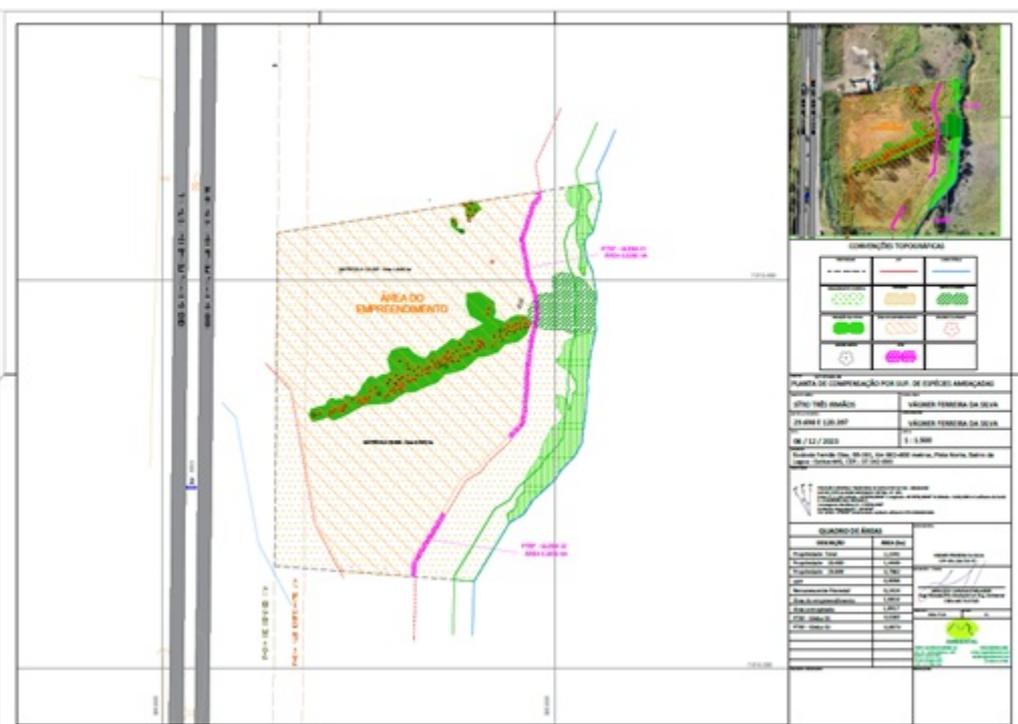
### **7. Conclusão**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de intervenção ambiental, sendo corte e aproveitamento de **119** (cento e dezenove) **árvores isoladas nativas vivas**, em uma área total de **01,90,00 ha**, coordenadas geográficas (UTM) 396.038 E / 7.513.445 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), na propriedade Sítio Três Irmãos, situada na Zona Rural, bairro Espreado, município de Estiva/MG, visando a implantação do empreendimento logístico e comercial, com rendimento de **21,57 m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **6,00 m<sup>3</sup>** de madeira de floresta nativa (torete/tora), pelo senhor Vagner Ferreira da Silva, por não contrariar a legislação vigente.

## 8. Medidas compensatórias

### 8.1. Compensação pela supressão de espécies protegidas e/ou ameaçadas:

Foi apresentado como medida compensatória pelo corte de 01 (um) indivíduo da espécie *Araucaria angustifolia* (Araucária), de acordo com a Lei Estadual nº. 20.308/2012, o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF em uma área fora de APP situada dentro dos limites do imóvel Sítio Três Irmãos, totalizando 00,03,38 ha, através do **plantio total de 25 (vinte e cinco) mudas** de *Araucaria angustifolia*, no espaçamento de 5,0 m entre plantas, coordenadas geográficas (UTM) 396.186 E / 7.513.405 S e 396.136 E / 7.513.265 S (Datum SIRGAS 2000), bairro Espreado, município de Estiva/MG, conforme proposta descrita no projeto técnico de responsabilidade do Engenheiro Florestal Marlúcio Carvalho Milagres, CREA-MG nº. 70375/D, ART Obra / Serviço nº. MG20221672474, anexado ao processo SEI.



**FIGURA 21:** Levantamento topográfico da Sítio Três Irmãos, bairro Espreado, município de Estiva/MG, com a localização das áreas de compensação ambiental pelo corte de espécies arbóreas ameaçadas e protegidas, segundo a legislação em vigor.

Ressalta-se que toda APP existente no imóvel objeto da análise deverá ser recuperada, através do isolamento e condução da regeneração natural, sendo que a recuperação e compensação pelo corte de espécie ameaçada e/ou protegida ocorrerá em área fora de APP e anexa conforme FIGURA apresentada.

Assim, somos de parecer favorável à medida compensatória apresentada pela intervenção ambiental, no Bioma Mata Atlântica, por esta estar em conformidade com a Legislação (Decreto nº. 47.749/2019) e por se encontrar dentro da área de influência do empreendimento.

### 8.3 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

## 9. Reposição Florestal

## 10. Condicionantes

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório referente a implantação do projeto de compensação pelo corte das espécies ameaçadas/protegidas indicando a espécie e número de mudas plantadas, com mapa de localização do plantio, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Após finalização da implantação total, conforme cronograma do PTRF aprovado.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio referente aos itens 1. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até três anos após o primeiro relatório de implantação.
3	Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.	Durante a implantação do empreendimento.
4	Somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna.	Durante a implantação do empreendimento.
5	Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento.	Durante a implantação do empreendimento.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Luís Fernando Rocha Borges

MASP: 1.147.282-6

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Rocha Borges**, Servidor Público, em 20/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79157188** e o código CRC **F6EA594F**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0023784/2023-75

SEI nº 79157188